



Seminário Estadual Sistema de Justiça e Sistema Único de Assistência Social Ações Integradas

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS DO RECIFE**

Outubro de 2015

A Constituição de 88 reconhece que a pobreza e a vulnerabilidade não são responsabilidade individual e que para superação destas, não depende somente de esforços ou oportunidades dos indivíduos, mas também do compromisso com um modelo de desenvolvimento que articule o econômico e o social.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Política de Proteção Social articulada a outras políticas sociais que se destinam a promoção dos direitos da cidadania, ou seja, um campo em que se consolidam os direitos sociais com plena responsabilidade do Estado.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Política de garantia de Direitos, assegurados na Constituição de 1988;
- ✓ Inserida no campo da Seguridade Social e regulamentada pela LOAS em 1993;
- ✓ Inserida no Sistema Brasileiro de Proteção Social

Importantes Rupturas a partir da ASSISTÊNCIA SOCIAL no SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO SOCIAL

**Da noção de
cidadão carente**



**Para noção de
cidadão de
direitos**

**De ações sociais
e assistencialistas**



**Para Política
Pública**

De ações isoladas



**Para centralidade
do Estado como
agente executivo,
regulador e de
defesa de direitos**

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos;

Organiza, em todo o território nacional, a oferta de serviços, benefícios e programas hierarquizados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, segundo a especialização exigida na intervenção e atenção ofertada;

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

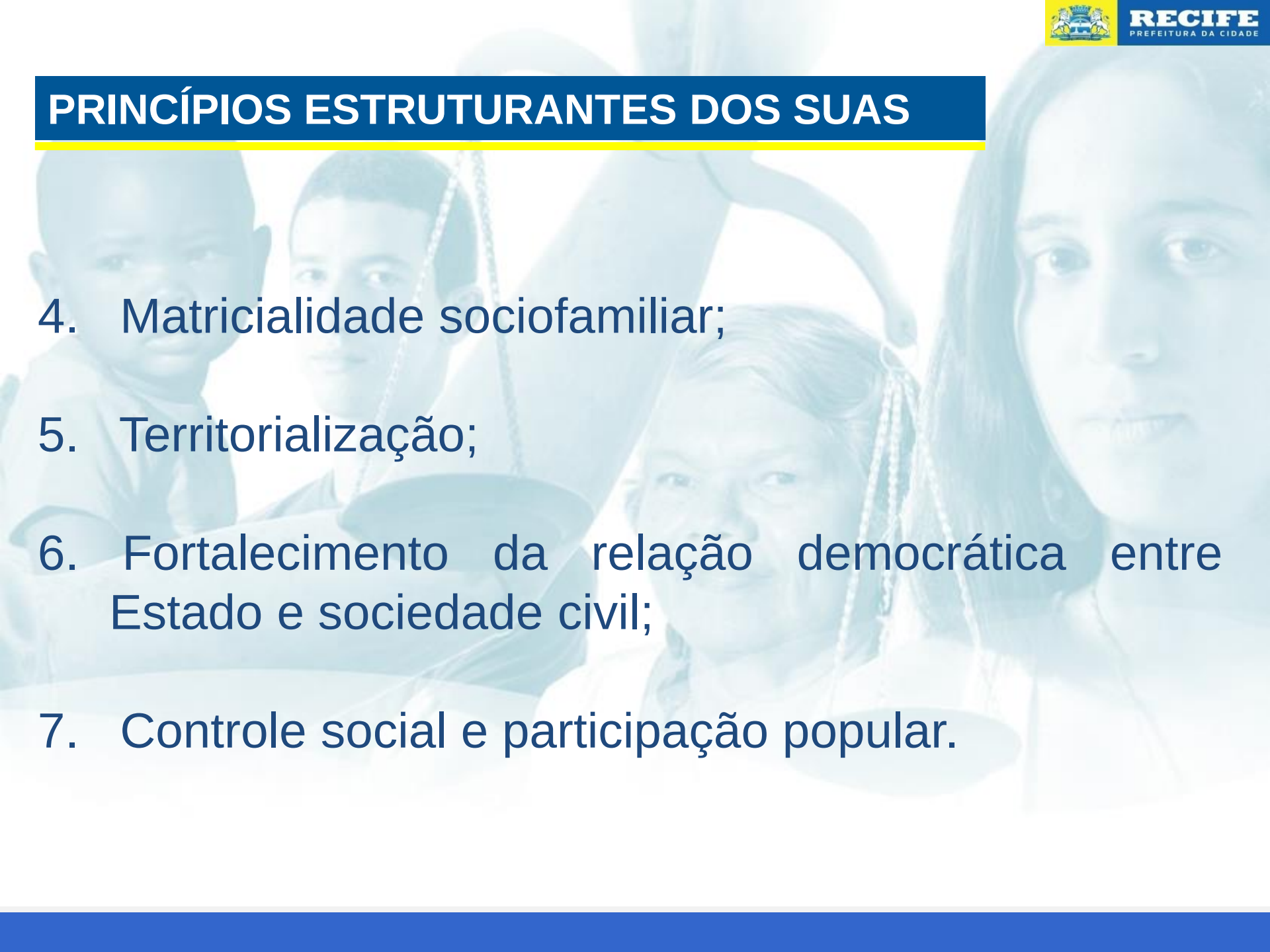
O município é o ente federativo a quem compete em primeira instância a execução da política de Assistência Social;

É no município que as ações que efetivam essa política ganham maior visibilidade.

PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DOS SUAS

1. Primazia da responsabilidade do Estado à condução da política de assistência social;
- 2. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;**
3. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DOS SUAS

- 
4. Matricialidade sociofamiliar;
 5. Territorialização;
 6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
 7. Controle social e participação popular.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Tem como objetivo garantir às famílias a convivência familiar e comunitária, o acesso aos direitos socioassistenciais e à rede de serviços, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, através de serviços de caráter protetivo e preventivo.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tem como objetivo o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de calamidades, abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras;

É hierarquizada em Média e Alta Complexidade.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

Requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento institucional (moradia, alimentação, higienização) à famílias e indivíduos vítimas de calamidades, ou que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO

Para garantir proteção integral a todos que necessitam da Política de Assistência Social é necessário estabelecer uma relação intersetorial com o Sistema de Justiça.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO

As equipes técnicas do SUAS elaboram relatório informativo e/ou avaliativo, no âmbito da competência da Assistência Social, das famílias acompanhadas pelos serviços, com o objetivo de subsidiar documentos solicitados por órgãos das demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO

A Proteção Social Especial mantém estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo a intersectorialidade com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

PRINCIPAIS DEMANDAS DO SISTEMA JUDICIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2012/2014

ORIGEM	ASSUNTO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	Acolhimento Institucional
	Solicitações de informações para instruir inquérito civil.
	Notificações para comparecer a audiências
	Encaminha cópias de documentos para conhecimento e/ou providências.
	Solicitações de informações diversas.
	Solicitações de informações para instruir Procedimentos Preparatórios.
	Denúncia referente a crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
	Relatórios diversos.
	Medidas de Proteção em favor de Idoso

PRINCIPAIS DEMANDAS DO SISTEMA JUDICIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM	ASSUNTO
PODER JUDICIÁRIO	Serviço de acompanhamento a famílias e indivíduos.
	Acompanhamento familiar com envio de relatórios.
	Solicitações de informações diversas.
	Solicitações de providências.
	Relatório Situacional de Adolescentes.
	Ação de Habilitação de Adoção.
	Ação de Acolhimento Institucional.
	Ação de Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
	Ação de Medidas de Proteção à Criança e ao Adolescente
	Decretação de Perda do Poder Familiar
	Ação de Guarda.

PRINCIPAIS DEMANDAS DO SISTEMA JUDICIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM	ASSUNTO
CONSELHOS TUTELARES	Acompanhamentos de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.
	Acompanhamento familiar com envio de relatório mensal e trimestral com encaminhamentos para concessão de benefícios e inclusão em programas sociais.
DEFENSORIA PÚBLICA	
DELEGACIAS	Negligência, maus tratos, vulnerabilidade social e abuso/exploração financeira.

O SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO

Principais Desafios:

Desconhecimento do papel da Assistência Social;

Imprecisão de Fluxos entre os Sistemas;

Encaminhamentos incompatíveis com a possibilidade de atendimento institucional;

O SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO

Principais Desafios:

Rede socioassistencial insuficiente para atendimento da demanda;

Judicialização da Assistência Social, requisição de profissionais para produção de documentos, como laudos e relatórios psicossociais ou perícias.



Obrigada!

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

anarita.suassuna@recife.pe.gov.br

Fones: 33558135; 993232632